CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 495/2025

Considerando que a epilepsia é uma condição neurológica crônica que afeta milhões de brasileiros e que, apesar de controlável em grande parte dos casos, ainda é cercada por estigmas e desinformação, o que impacta diretamente a inclusão social e econômica das pessoas diagnosticadas;

Considerando que muitas pessoas com epilepsia enfrentam barreiras de acesso ao mercado formal de trabalho, sendo o empreendedorismo uma alternativa viável para o fortalecimento da autonomia, da autoestima e da geração de renda;

Considerando que a criação de programas públicos voltados à formação empreendedora, capacitação técnica e mentoria especializada contribui para o desenvolvimento de negócios sustentáveis e inclusivos, estimulando o protagonismo das pessoas com deficiência e condições crônicas de saúde;

Considerando que a cidade de Salvador dispõe de ecossistema empreendedor em expansão, com instituições de ensino, incubadoras, aceleradoras e secretarias municipais aptas a cooperar na execução de políticas públicas voltadas à inovação social e econômica;

Considerando que a proposta se insere na perspectiva da Economia Solidária e do Desenvolvimento Sustentável, fortalecendo o papel do município na promoção da inclusão produtiva e na redução das desigualdades;

Considerando, por fim, que a iniciativa está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de um Programa Municipal de Formação e Aceleração de Empreendedores com Epilepsia, com o objetivo de oferecer capacitação técnica, mentorias, acesso a microcrédito, apoio à formalização e incentivo à inovação, promovendo a autonomia financeira e o protagonismo social das pessoas com epilepsia no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador